



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 014/2021

Processo nº: 202100036003982

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para arquitetura e engenharia para conclusão do Hospital Estadual de Urgências de Águas Lindas de Goiás, neste Estado.

Valor total da aquisição: R\$ 1.339.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000019749284), elaborado pela Diretoria de Obras Civis da GOINFRA, que contém a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

Diante da ausência dos serviços públicos essenciais na região, principalmente na área da saúde, e com o intuito de regularizar a situação e atender a população que mora no Entorno Sul do Distrito Federal, o Estado de Goiás determinou a retomada dos serviços em caráter de urgência para o atendimento da população de mais de 01 milhão de habitantes da Região do Entorno do Distrito Federal, agravados hoje pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarada em 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) decorrente do surto do novo Coronavírus (2019-nCoV).

A falta de Hospitais Públicos na região aumenta ainda mais, o risco a que a população do município de Águas Lindas de Goiás e da região do Entorno Sul do Distrito Federal não seja atendida pelos serviços essenciais os quais serão fornecidos tão logo seja concluída a execução da obra da unidade hospitalar, minimizando a situação de precariedade/ausência de atendimento adequado e especializado da comunidade local.

Considerando a Proposta Comercial de menor preço (doc. SEI nº 000019852046) apresentada pela empresa WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 02.847.865/0001-13 no valor total de R\$ 1.339.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Considerando a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e técnica da empresa: Contrato Social, Balanço Patrimonial, Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Balanço Patrimonial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede da empresa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração do CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar (doc. SEI nº 000020186174 e 000020186191);

Considerando a declaração informando que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (doc. SEI nº 000020186174 p. 27);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 373/3163/2021 - FI-GEORC (doc. SEI nº 000020030343), a Previsão de Desembolso Financeiro nº 2021316300285, com *status* “liberado” (doc. SEI nº 000020030265) e a Autorização do Presidente da Agência (doc. SEI nº nº 000019967293).

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000020030343);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 2º da Lei Estadual nº 20.972/2021, que trata da dispensa para a aquisição ou a contratação de bens, serviços e obras, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata esta Lei no âmbito do Estado de Goiás.

Considerando, finalmente, o Parecer nº 04/2021 da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000020147583), complementado pelo Despacho nº 115/2021 (doc. SEI nº 000020180756), favoráveis à contratação direta no caso em análise.

Resolve, com base no Art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.972 de 23 de março de 2021, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa

especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para arquitetura e engenharia para conclusão do Hospital Estadual de Urgências de Águas Lindas de Goiás, neste Estado., em favor da empresa **WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 02.847.865/0001-13** no valor total de **R\$ 1.339.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)** pelo período de 09 (nove) meses.

"Lei nº 20.792/2021

Art. 2º É dispensável a licitação para a aquisição ou a contratação de bens, serviços e obras, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata esta Lei no âmbito do Estado de Goiás. (...)

§ 8º A hipótese de dispensa de que trata o caput alcança a execução de projetos de engenharia e remanescentes de obras em hospitais cujos avanço e conclusão podem contribuir para o aparelhamento da rede no combate à COVID-19, bem como a estabilização do atendimento da rede no período imediatamente subsequente ao término da pandemia."

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ratificação.

Gerência de Licitação, aos 29 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 29/04/2021, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020186563** e o código CRC **8D391519**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202100036003982



SEI 000020186563